



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

## **PORTARIA LEGISLATIVA Nº 020/2023**

**Institui Comissão Especial de Emenda à Lei Orgânica Municipal, na forma do art. 91, inciso I, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições definidas no art. 91, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Especial de Emenda à Lei Orgânica Municipal**, em atenção ao disposto no artigo 91, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, composta pelos seguintes vereadores, titulares e suplentes:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Reinaldo Edwiges Militão</b>	<b>Ana Maria Silva de Castro</b>
<b>Silvério Cândido Gaudêncio</b>	<b>João Gomes Pereira Filho</b>
<b>Sandro Pontes de Souza</b>	<b>Marcos Arlindo Moreira</b>

Art. 2º. Em atenção ao disposto no art. 102 do Regimento Interno, determina-se que a Comissão se reúna, no prazo de 3 dias, para eleição de seu presidente e início dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 06 de dezembro de 2023.

**Valdeci Arlindo Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**